

Ofício nº 0633/05

Goiânia, 19 de Agosto de 2005.

GGI 0300

Ilmo Sr^a. Raimunda Milhomem Paz.

A Associação Ipê Rosa é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com base comunitária, fundada em 01/09/1995. Ela é pioneira no Estado Goiás, na defesa dos Direitos Humanos, contra toda forma de discriminação, combate á violência, pelo respeito ao meio ambiente e atuam na prevenção as DST/Aids.

A Associação Ipê Rosa, desde 2001 vem desenvolvendo parceria responsável com o programa nacional de DST / Aids em projetos com grande visibilidade e importância para a comunidade homossexual como Pequi Saudável, Viva o Veado Campeiro, Flor de Pequi, Paradas do Orgulho GLBT de 2002, 2003 e 2005, todas essas atividades com o objetivo de contribuir com a diminuição do nível de contaminação pelo HIV e a sensibilização as praticas de sexo mais seguras e o esclarecimento do público sobre cidadania e Direitos Humanos.

Nesta perspectiva nosso trabalho foi submetido ao apoio e a supervisão do programa nacional de DST / Aids, tanto em nossas capacitações, como em todo o monitoramento através do acompanhamento regular das coordenações municipais e estaduais.

À parte de 2004 firmamos um contrato com a Secretaria de Estado da Saúde, no projeto Multiplicar de Redução de Danos pioneiro na cidade de Goiânia, no entanto estamos encontrando dificuldade em algumas modificações técnicas e financeiras no que se refere a prestação de contas, pois a mudança de algumas normas não foram repassada em seu devido momento e salientamos que tanto o Programa Nacional como as coordenações sempre desenvolveram até 2003,2004 um papel importante nesse sentido, mas a parte da descentralização qualquer entidade do estado de Goiás, esta ciente que esta assessoria não tem sido clara para tantas modificações e necessidade na qual estamos nos deparando.

Acreditamos que como entidade da sociedade civil e parceira do governo é nossa responsabilidade o monitoramento e a fiscalização nos apoios firmados, tanto para o estado como para as entidades, para que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e objetivos. Porém nossa parceria não deve se constituir apenas em repasse de verba e prestação de contas, mas sim em uma união capaz de dar condições para que as atividades sejam realizadas com sucesso.

Associação Ipê Rosa

CNPJ nº 02.451.349/0001-75

Rua 08,,Sala 02, N.331, Ed. Coelho, Setor Central

Goiânia/GO, Fone/Fax: 223-0128,

E.mail: iperosabr@yahoo.com.br

Nesse sentido gostaríamos de esclarecer dúvidas e justificar algumas movimentações realizadas pela coordenação do projeto Multiplicar e identificadas no despacho nº232 / 05 – da DECON / SAF do dia 05 de agosto de 2005, em nome da senhora Raimunda Milhomem Paz do Departamento de contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Salientamos que o intuito deste ofício não é de fugir à nossa responsabilidade, mais nos orientar para resolver as questões pendentes e nos capacitar para futuras parcerias.

De acordo com o documento enviado os itens relacionados abaixo são:

01:

1.1 – Folhas 40 e 72:

Refere - se a contratação de um prestador de serviço na elaboração de duas artes gráficas, para produção de material informativo do projeto, como; cartaz e boletim informativo.

Esclarecemos que em toda orientação recebida pelo PN, serviços como arte gráfica poderia ser feito sem nota fiscal, levando em consideração os profissionais autônomos que existem no mercado de trabalho e o valor das remunerações serem a alturas de nossas possibilidades.

Sendo assim sempre realizamos estas transações baseadas em documentações, como; recibo de pessoa autônoma com dados pessoais, de referencia e residencial do prestador.

1.2 – Folha 72:

Refere-se a uma atividade de elaboração e montagem de 100 apostilas instrucionais do projeto. Atividade essa que foi planejada para ser organizado o relatório final do mesmo e montado uma apostila que seria xerocopiada e encardeneda, ressaltamos que não houve a confecção em gráfica e sim retirada copias, apostila essa encaminhada em anexo a prestação de contas, a solicitação foi baseada em encardenação e xerox e não produção gráfica, sendo assim nosso entendimento é que por se tratar de uma prestação de serviços como xerox e em outras prestações de contas terem sido aceito esta forma de procedência, por este motivo não foi solicitado a nota e sim o recibo sem nenhuma intenção além desta esclarecida.

Informamos ao prestador de serviços a dificuldade e ele se prontificou a nos fornecer a nota com a data atualizada referente ao pagamento e a data do serviço.

1.3 – Folha 116:

Refere – se a compra de (02) viagens aéreas ida e volta Goiânia / São Paulo.

Em todos os projetos realizados por esta entidade, compras de passagens aéreas e terrestres, bem como em toda nossa participação em eventos promovidos pelo PN, a prestação de contas deste tipo de movimentação de contas se da com três orçamentos e os canhotos dos bilhetes adquiridos, nunca houve a necessidade de nota fiscal, por isso não foi solicitada a nota para a empresa.

Associação Ipê Rosa

CNPJ nº 02.451.349/0001-75

Rua 08,,Sala 02, N.331, Ed. Coelho, Setor Central

Goiânia/GO, Fone/Fax: 223-0128,

E.mail: iperosabr@yahoo.com.br

02:**2.1 - Folhas 88, 90, 91, 119, 121, 122, 134, 138, 140, 141, 148, 149, 154:**

Refere -se a pagamento de pessoa física (coordenação, assistência e agente) dos projetos.

Salientamos que nos espanta esta solicitação, pois em toda nosso período de parceria com o PN nunca foi solicitado o recolhimento de tais encargos sociais e que tal procedimento não é do nosso conhecimento, até mesmo com o Estado, que na análise da primeira parcela do Multiplicar não questionou tal procedimento aceitando todas as movimentações realizadas.

03:**3.1 -Estrato bancário do dia 27 / 06 /05 ao dia 01 / 07 /05:**

Realmente a data identificada e o valor de R\$ 2,49, não foram identificados porque o extrato relacionado era datado de 04 / 07 / 05 a 14 / 07 / 05 por esse motivo não foi constatado o valor citado.

Estamos encaminhando o estrato atualizado como solicitado, identificando o valor de R\$ 2,49, além de mais R\$0,05 de CPMF e R\$ 0.04 que ira ser cobrado no ato de saque do cheque

04

4.1 - de acordo com o demonstrativo bancário, o valor do saldo na conta atualizado é de R\$ 9,73 porém através de informação junto ao gerente da conta, será cobrado no ato de saque do cheque de devolução o CPMF correspondente a movimentação,por esse motivo o valor a ser devolvido é de R\$ 9,69 e não de R\$ 9,78.

OBS: Nos itens 01 e 02 gostaríamos de receber esclarecimentos de como devemos proceder em relação às notas fiscais e os recolhimentos dos encargos sociais.

Associação Ipê Rosa

CNPJ nº 02.451.349/0001-75
Rua 08,,Sala 02, N.331, Ed. Coelho, Setor Central
Goiânia/GO, Fone/Fax: 223-0128,
E.mail: iperosabr@yahoo.com.br

Acreditamos que possamos solucionar estas questões o mais breve possível mais informamos que necessitamos de uma maior orientação sobre os itens identificados e declaramos ser verdade qualquer informação acima citada e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais para o momento nosso muito obrigado.

Contatos:

Elandias Bezerra 62 - 96820940

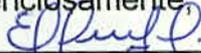
Cleitton Ávila 62 - 84129440

Ipê Rosa 62 - 32230128

Aguardo sua resposta.

Atenciosamente.

Atenciosamente,



Elandias Bezerra Sousa
Presidente

À/C

Ilmo Sr. Raimunda Milhomem Paz

Secretaria de Estado da Saúde / DECON - SAF
Departamento de contabilidade.

Nesta.

Associação Ipê Rosa

CNPJ nº 02.451.349/0001-75

Rua 08., Sala 02, N.331, Ed. Coelho, Setor Central

Goiânia/GO, Fone/Fax: 223-0128,

E-mail: iperosabr@yahoo.com.br